



CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 0223/16

Data: 03/10/16 As. 17:32:19

Artigiano e. Vint
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº 029/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações abaixo relacionadas, nos termos e valores que se segue:

* 003001- Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.008 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 319091 - Sentenças Judiciais, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

* 006002 - Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.029 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 319091 - Sentenças Judiciais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação orçamentária 004001, Secretaria Municipal de finanças, 9999999992.061 - Reserva de Contingência.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de setembro de 2016.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 29 de setembro de 2016

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 029/2016

Senhor presidente e senhores vereadores,

È sabido que nos últimos anos o Município vem respondendo a diversas ações trabalhistas, especialmente por servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, basicamente reivindicando insalubridade, onde várias já percorreram todas as instâncias da justiça e se encontram em fase de execução ou de pagamento pelo Município.

Ocorre que despesas de pessoal em razão de cumprimento de sentença não foram previstas no orçamento vigente, não existindo dotação e recursos para cobrir tais despesas, o que nos obriga a recorrer a esta Casa de Leis para pedir abertura de crédito especial.

Quero ainda esclarecer que, valores de até R\$5.189,82, têm que ser pagos de imediato, sob pena de bloqueio do valor em conta do Município, o que pode causar problemas de ordem financeira e administrativa, além de fugir ao controle contábil, esclarecendo no entanto que, tais problemas já estão sendo previstos no orçamento do próximo exercício, evitando-se assim qualquer descontrole orçamentário.

Assim, para evitar maiores prejuízos estamos nos preparando para proceder os pagamentos tão logo seja necessário, esperando mais uma vez poder contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto conforme apresentado.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**